



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Santa Luzia  
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Setor de Planejamento de Ensino  
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
3136343910 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 20/2025**

**TRANSFERÊNCIA INTERNA, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO  
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFMG - CAMPUS SANTA LUZIA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) CAMPUS SANTA LUZIA**, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no dia 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 torna público o presente Edital que dispõe sobre a seleção de projetos de ensino no âmbito do IFMG Campus Santa Luzia para concessão de auxílio financeiro do Programa Institucional de Bolsas de Ensino - PIBEN e PIBEN Jr do IFMG Campus Santa Luzia, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As normas compreendidas neste edital regulamentam o processo seletivo de transferência interna, reopção, transferência externa e obtenção de novo título para os cursos de graduação do IFMG Campus Santa Luzia para entrada no 2º semestre do ano de 2025.

1.2. A classificação neste processo de seleção simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à vaga, mas apenas a expectativa de ser chamado mediante a existência da vaga.

1.3. A concretização deste ato fica condicionada à observância da ordem de prioridade prevista no subitem 5.2 e ao cumprimento das exigências deste Edital e dos atos normativos do IFMG.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica do IFMG Campus Santa Luzia.

**2. DAS MODALIDADES**

2.1. Para os efeitos deste edital, considera-se:

I. Transferência interna: é a transferência para o mesmo curso ou curso afim (Anexo I) no âmbito do IFMG. É destinada aos alunos regulares de cursos de graduação de quaisquer campi do IFMG que desejam transferir-se para o mesmo curso ou curso afim de mesmo nível do IFMG Campus Santa Luzia.

II. Reopção: é a transferência entre cursos distintos que não se enquadrem como curso afim (Anexo I) no âmbito do IFMG. É destinada aos alunos regulares de cursos de graduação de quaisquer campi do IFMG que desejam transferir-se para curso distinto de mesmo nível do IFMG Campus Santa Luzia.

III. Transferência externa: é a transferência para o mesmo curso ou curso afim de discentes oriundos de outras instituições de ensino superior. É destinada aos alunos regulares de cursos de graduação de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos, que desejam transferir-se para o mesmo curso ou curso afim (Anexo I) de mesmo nível do IFMG Campus Santa Luzia.

IV. Obtenção de novo título: é a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG Campus Santa Luzia.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O candidato deverá realizar sua inscrição via formulário eletrônico disponível no seguinte sítio eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/santaluza>.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **14 de agosto de 2025** até às **23h59min** do dia **27 de agosto de 2025**.

3.3. No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido e assinado, os seguintes documentos digitalizados:

I. Documento de identidade com foto;

II. Comprovação atualizada de situação regular na instituição de origem;

III. Histórico escolar atualizado, contendo data de admissão, carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas em cada disciplina e reprovações (caso existam). Também deve constar, no histórico, o ato que autoriza o funcionamento do curso e/ou seu ato de reconhecimento pelo MEC;

IV. Diploma de curso superior digitalizado ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma, ambos digitalizados (somente para candidato à obtenção de novo).

V. Anexo II com o autocompletamento do cálculo referente ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global.

3.4. A versão original dos documentos relacionados no subitem 3.3 deverá ser apresentada quando solicitado pelo IFMG *Campus Santa Luzia*, sob pena de eliminação.

3.5. Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.

3.6. Os candidatos regularmente matriculados no IFMG *Campus Santa Luzia* deverão apresentar apenas o requerimento devidamente preenchido (formulário), o Histórico Escolar do curso e o Anexo II com o autocompletamento.

3.7. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após finalizado o período de inscrição.

3.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição para este processo seletivo simplificado implicará o indeferimento do pedido.

3.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1. Para a transferência interna, serão habilitados a participar deste processo seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em um mesmo curso ou curso afim (Anexo I) no IFMG;

II. No ato da inscrição, ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;

III. Ter condições de integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contado o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem;

IV. Não ter ingressado no curso de origem por transferência interna, transferência externa, reopção ou por obtenção de novo título.

4.2. Para a reopção, serão habilitados a participar deste processo seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFMG e que não se enquadre como curso afim daquele que se pretende candidatar (Anexo I);

II. No momento da inscrição, ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;

III. Ter condições de integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contado o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem;

IV. Não ter ingressado no curso de origem por transferência interna, externa ou por obtenção de novo título.

4.3. Para a transferência externa, serão habilitados a participar do processo seletivo simplificado os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em um mesmo curso ou curso afim em instituição de ensino superior devidamente autorizado ou reconhecido;

II. No momento da inscrição, ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;

III. Ter condições de integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contado o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem.

4.4. Para obtenção de novo título, serão habilitados a participar deste processo seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

I. Possuir diploma de curso de graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou

II. Possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente realizado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas têm validade apenas para a entrada prevista no 2º semestre de 2025 e estão discriminadas no quadro abaixo:

Curso	Turno	Vagas ofertadas
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	5
Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno	3
Tecnologia em Design de Interiores	Noturno	3

5.2. O preenchimento das vagas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. Prioridade 1: candidatos à transferência interna;
- II. Prioridade 2: candidatos à reopção;
- III. Prioridade 3: candidatos à transferência externa;
- IV. Prioridade 4: candidatos à obtenção de novo título.

5.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

5.4. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

5.5. Vagas surgidas em decorrência de transferência interna e reopção deste edital serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Este edital será gerenciado pelo Setor de Planejamento de Ensino.

6.2. O Setor de Planejamento de Ensino adotará os seguintes procedimentos:

- I. Determinar a integridade dos documentos anexados ao processo;
- II. Verificar a viabilidade da transferência interna, reopção, transferência externa e obtenção de novo título, de acordo com o item 4.

6.3. As Coordenações de Cursos realizarão a avaliação do histórico escolar do candidato, orientando o estudante quanto ao seu percurso formativo na Instituição.

6.4. Independentemente da existência de vagas, o IFMG *Campus Santa Luzia* se reserva o direito de recusar os pedidos julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção, respeitados os critérios e as normas estabelecidos neste edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a modalidade de transferência interna, na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

- I. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- II. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;
- III. Maior idade na data do encerramento da inscrição.

7.2. Para a modalidade de reopção, na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

- I. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- II. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;
- III. Maior idade na data do encerramento da inscrição.

7.3. Para a modalidade de transferência externa, na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados, terão preferência os candidatos que estejam cursando, na instituição de origem, o mesmo curso para o qual requer a transferência. Em seguida, aqueles cujo curso de origem seja considerado afim, de acordo com a tabela do Anexo I.

7.3.1. Respeitada a prioridade do subitem 7.3, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

I. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;

II. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

III. Maior idade na data do encerramento da inscrição.

7.4. Para a modalidade de obtenção de novo título, terão preferência os candidatos cujo curso de origem seja considerado afim, de acordo com a tabela do Anexo I.

7.4.1. Respeitada a prioridade do item 7.4, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

I. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;

II. Maior idade na data do encerramento da inscrição.

7.5. Para efeito do cálculo previsto nos itens 7.1, 7.2 e 7.3.1 e 7.4.1, considera-se Coeficiente de Rendimento (CR) a média ponderada das notas das disciplinas, tendo como peso o crédito ou carga horária das respectivas disciplinas através da seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum [(\text{nota da disciplina}) \times (\text{crédito ou carga horária})]}{\sum (\text{crédito ou carga horária})}$$

7.5.1. **O candidato deverá preencher o Anexo II com o nome das disciplinas, carga horária e notas, e encaminhá-lo por meio do formulário eletrônico de inscrição.**

7.5.2. Para o cálculo a que se refere o subitem 7.5.1, o será realizada a multiplicação da nota pela carga horária ou crédito de cada disciplina cursada (com aprovação e também com reprovação por nota), somando-se os valores encontrados e, em seguida, dividindo o valor total encontrado pela somatória total de créditos ou carga horária das disciplinas consideradas (não computando neste cálculo as disciplinas reprovadas por frequência nem os demais componentes curriculares cursados - atividades complementares, estágio e outros), conforme fórmula prevista no item 7.5.

7.5.3. O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente.

7.5.4. O Coeficiente de Rendimento Semestral é a média ponderada das disciplinas cursadas pelo discente em um semestre.

## 8. DO RESULTADO E DA CHAMADA PARA MATRÍCULA

8.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado, por curso e por modalidade, no dia 1º de setembro de 2025 no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>.

8.2. Caberá recurso contra o resultado previsto no subitem 8.1 nos dias 02 a 03 de setembro de 2025.

I. O recurso previsto neste subitem deverá ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: [spe.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:spe.santaluzia@ifmg.edu.br).

II. Recursos encaminhados em desconformidade com as determinações apresentadas ou fora do prazo não serão acolhidos e consequentemente não serão analisados.

8.3. Após análise dos recursos, o resultado final será publicado no dia 05 de setembro de 2025.

8.4. Após a divulgação do resultado final, todos os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão efetuar a matrícula conforme descrito no item 9 deste edital.

8.5. A matrícula para a modalidade pretendida obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

8.6. A matrícula deverá ser efetuada entre os dias 08 de setembro a 10 de setembro de 2025.

## 8.7. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS PARA AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

8.8. Os candidatos convocados de acordo com o item 8.4 deverão efetuar suas matrículas para a vaga selecionada nos dias 08 de setembro a 10 de setembro de 2025 por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login>.

8.9. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia e horário especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo e perderá o direito à vaga.

8.10. O candidato que assumir a vaga nos termos deste edital declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

8.11. No ato da matrícula, o candidato deverá encaminhar, por meio do endereço mencionado no item 9.1, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade (RG);

II. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III. Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;

IV. Título de eleitor e comprovante de votação / justificativa no último pleito;

V. Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

VI. Histórico Escolar do nível médio;

VII. Uma fotografia 3x4 recente;

VIII. Comprovante de endereço atualizado;

IX. Guia de transferência, para candidatos oriundos de transferência externa, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem;

X. Documento que comprove a situação regular na instituição de ensino de origem;

XI. Diploma de curso superior (somente para candidato à obtenção de novo título);

XII. Ementas das disciplinas cursadas na instituição de origem para as quais o aluno pretende solicitar dispensa de disciplinas, considerando o limite máximo de 40% de aproveitamento de carga horária.

XIII. Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo III, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo IV, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

XIV. Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

8.12. Os documentos encaminhados pelo candidato, conforme subitem 9.4, deverão ter seus originais apresentados em data posterior, quando solicitado pelo Setor de Registro e Controle Acadêmico do campus.

8.13. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste processo seletivo, bem como qualquer divergência entre os documentos digitalizados e suas versões originais, implicará o indeferimento do pedido.

8.14. A conferência de documentos, conforme prevista no item 9.5, deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador devidamente habilitado, mediante procuração pública com poderes específicos.

8.15. As vagas não preenchidas pelos candidatos convocados para matrícula, conforme subitem 9.1, serão disponibilizadas aos demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.16. Todas as convocações para matrícula serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as suas publicações e atualizações.

8.17. Não haverá novas chamadas após 15 dias letivos contados a partir do início do 2º semestre letivo de 2025.

## 9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período para preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição (disponível na página do <i>Campus</i> Santa Luzia na aba da Secretaria Acadêmica)	14/08 a 27/08
Período de análise das inscrições pelas Coordenações de Curso	28/08/2025 a 29/08/2025
Divulgação do resultado preliminar na página do <i>Campus</i> Santa Luzia na aba da Secretaria Acadêmica	1º/09/2025
Período para interposição de recursos	02/09 e 03/09/2025
Análise de recursos	04/09/2025
Previsão de divulgação de resultado final	05/09/2025
Período de matrícula	08/09 a 10/09/2025

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que for aprovado neste Edital e efetuar matrícula deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual requer a transferência interna, reopção, transferência externa ou obtenção de novo título.

10.2. Ao candidato cujo pedido de transferência interna, reopção, transferência externa ou obtenção de novo título for aceito, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG.

10.3. O candidato que for aprovado neste Edital e efetuar matrícula estará subordinado ao Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG.

10.4. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* Santa Luzia e com o Setor de Planejamento de Ensino.

10.5. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este processo seletivo que vierem a ser publicados.

Santa Luzia, 23 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 13/08/2025, às 14:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2394848** e o código CRC **6E740F2B**.

---

23716.001306/2025-89

2394848v1